

2016

Relatório de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

ITERPA

INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ



Janeiro/2018

APRESENTAÇÃO

Este **Relatório** foi elaborado pela Autoridade de Gerenciamento do **Instituto de Terras do Pará - Iterpa**, responsável pela avaliação e monitoramento da implementação do(a) Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto de 2015 no mesmo, conforme disposto no Art. 61 Incisos I e II do referido Decreto.

O presente Relatório foi elaborado de acordo com modelo estabelecido pelo **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual**, para o **Exercício 2017**, por meio da **Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM Nº 001/2015**, de 10 de novembro de 2015, tendo por base duas de suas competências disposta no Art. 62º, Incisos IV e VII, do Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto de 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE: **Instituto de Terras do Pará - Iterpa**

Responsável(is): **01/01/2016 a 25/12/2016.**

1 - INTRODUÇÃO

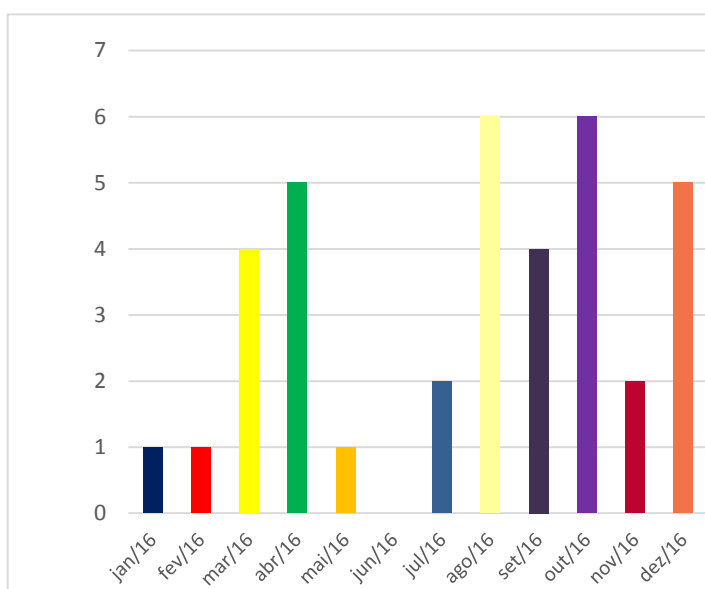
Em atendimento ao Art. 61, Inciso II do Decreto Estadual Nº 1.359/2015, de 31 de agosto de 2015, e conforme disposto no Artigo 5º da Instrução Normativa Conjunta CCG/AGE/SECOM Nº 001/2015 de 10 de novembro de 2015, o Serviço de Informação ao Cidadão SIC.PA - da(o) **Instituto de Terras do Pará - Iterpa**, elaborou Relatório Anual com informações sobre as Solicitações de Acesso à Informação recebidas no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, demonstrando, em tabelas e gráficos, dados sobre os pedidos e recursos realizados, bem como informações gerais sobre os solicitantes, gerados a partir dos dados existentes no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.PA.

2 – SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

Até junho/2016, o Iterpa recebia Solicitações de Acesso à Informação via e-mail e ofício da Auditoria Geral do Estado - AGE. A partir de julho, as solicitações passaram a ser feitas por meio eletrônico através do Sistema Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.PA pelo link <https://www.sistemas.pa.gov.br/esic/public/main/index.xhtml>

Evolução Mensal do nº de Solicitações de Acesso à Informação

MÊS	Nº DE SOLICITAÇÕES
Janeiro	1
Fevereiro	1
Março	4
Abril	5
Maio	1
Junho	0
Julho	2
Agosto	6
Setembro	4
Outubro	6
Novembro	2
Dezembro	5
TOTAL	37



3 – SITUAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

No contexto geral das solicitações recebidos, resultou o *status* de atendimento, classificados como: Atendidas, Em Andamento e Recusadas.

Conceituando-se como demandas atendidas aquelas com êxito no processamento, em andamento para aquelas pendentes por providência externa e como recusadas aquelas que não continham as informações necessárias para a tomada de providências.

Status das Solicitações

STATUS DAS SOLICITAÇÕES	QUANTIDADE
ATENDIDAS	37
EM ANDAMENTO	0
RECUSADAS	0
TOTAL	87

3 – TIPO DE SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

Foram feitas as seguintes solicitações de informação:

1.Procedimentos para regularização fundiária e Certidão de Terras

De forma geral, para obter a regularização de terras até 1500 ha em área de dominialidade estadual, o interessado deve fazer os seguintes procedimentos:

- Entrar com formulários de Requerimento (Venda e Doação) para regularização fundiária disponível no link <http://www.iterpa.pa.gov.br/Sitelterpa/RelacaoDocumentos.jsf>

O requerimento deve ser entregue de forma presencial na sede do ITERPA localizada na Rua Farias de Brito nº 56 bairro de São Brás com cópia dos documentos pessoais do interessado e, se for o caso, do seu procurador

- No link supracitado também está disponível a lista de documentos que devem constar no processo

2.Andamento de processo

Para verificar andamento de processo no ITERPA através da internet, o interessado pode acessar o link <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/consulta-de-processos>.

3.Legislação Agrária Estadual

Em 2010, o Iterpa fez uma pesquisa sobre legislação agro-ambiental no Brasil desde o período colonial até 2010 que está disponível no site do órgão <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/listagem-de-legisla%C3%A7%C3%A3o>.

No que se refere especificamente a legislação fundiária do Pará, estão disponíveis para download os documentos constantes no link supracitado e ver os links:

- Legislação Agro-Ambiental Antiga / República: Acessar o link república e depois legislação estadual antiga

- Legislação Agro-Ambiental Estadual Atual/ Agraria Estadual / Agrária Estadual: Acessar o link Agro-Ambiental Estadual Atual; em seguida, Agrária Estadual e depois Agrária Estadual

- Legislação Agro-Ambiental Estadual Atual/ Agraria Estadual/ Áreas arrecadadas: Acessar o link Agro-Ambiental Estadual Atual; em seguida, Agrária Estadual e depois Áreas Arrecadadas

- Quilombos / Estados Brasileiros / Pará: Acessar o link Quilombos; em seguida, Estados Brasileiros e depois Pará

4. Projeto Estadual de Assentamento em Porto de Moz

Verificamos a existência de 06 processos de assentamento para cidade de Porto de Moz: PEAEX Majari I, PEAEX Majari, PEAEX Bacabal e PEAS Vila Maripi.

5. Jurisdição da Fazenda Rio Novo

Foram localizadas na Base Digital Fundiária do ITERPA a Gleba Rio Novo e a Gleba Surubim, ambas de Jurisdição Federal e situadas no Município de Itaituba.

A Gleba Cachimbo e a Gleba Imbaúba, também ambas de Jurisdição Federal e localizadas no Município de Novo Progresso. Quanto ao perímetro da Fazenda Rio Novo, não foi possível obtê-lo, em função da insuficiência de dados técnicos (Coordenada de partida).

6. Mapa de município e Arquivos em formato shapefile (extensão.sph) referente a Comunidades Quilombolas e Projetos Estaduais de Assentamento

Considerando impossibilidade operacional de enviar arquivo no formato solicitado pelo interessado, encaminhamos via e-mail institucional arquivos em formato shapefile (extensão.sph) referente a Comunidades Quilombolas Mãe Domingas.

7. Permuta de terras

Informamos que a legislação de terras do Estado do Pará prevê o instrumento da permuta para compatibilizar situações em que após a disponibilização da área pelo Poder Público a mesma se torne indisponível para ocupação pelo particular, sendo adotados os seguintes procedimentos:

- Entrar com formulários de Requerimento (Venda e Doação) para regularização fundiária (<http://www.iterpa.pa.gov.br/Sitelterpa/RelacaoDocumentos.jsf>)
- O requerimento deve ser entregue de forma presencial na sede do ITERPA localizada na Rua Farias de Brito nº 56 bairro de São Brás com cópia dos documentos pessoais do interessado e, se for o caso, do seu procurador
- No link supracitado também está disponível a lista de documentos que devem constar no processo.

Em anexo, foi encaminhado Parecer Jurídico em resposta ao SIC PA nº 88/2016, contendo legislação vigente sobre a questão das permutas.

9. Regularização fundiária em Marabá

O ITERPA não possui posto avançado no município do Marabá. Para os pequenos agricultores que possuem terrenos os lotes localizados em área de jurisdição estadual desse município, a recomendação é reunir com os demais agricultores da sua localidade, obter coordenadas geográficas do conjunto de terrenos ou lotes e enviar ofício a este instituto solicitando regularização fundiária na modalidade escolhida (compra, doação, assentamento, quilombolas, etc.) para todos os lotes envolvidos no seguinte endereço: Rua Farias de Brito, nº 55 - São Bras - Belém PA. CEP: 66090 - 277. Visite o site do ITERPA para maiores informações www.iterpa.pa.gov.br.

10. Aquisição de terras no estado do Pará

O Instituto de Terras do Pará não tem atribuição de vender terras pública, sim, regularizar quem tem a posse por mais de cinco anos através de processo de regularização fundiária. Desse modo, não temos estoques de terras disponíveis para venda. Os fundamentos e procedimentos para a regularização fundiária na modalidade onerosa estão descritos na Lei nº 7.289/2009, Decreto Estadual nº

2.135/2010 e Instruções Normativa nº 04/2010, todos disponíveis no site <http://www.iterpa.pa.gov.br/>

11. Informações sobre ilha de Marintea

Considerando pesquisa realizada Coordenadoria de Documentação e Informação - CDI, informamos que não foram localizados no acervo fundiário do Estado do Pará registros de títulos de para a ilha denominada de Marintea no município de Cametá.

12. Informações sobre realização do CAR das comunidades quilombolas tituladas pelo Estado do Pará

Não é competência do ITERPA a realização do Cadastro Ambiental Rural - CAR em comunidades quilombolas; A Gerência de Comunidades Quilombolas - GCQ não sabe quantas e quais comunidades quilombolas tituladas possuem CAR; É de conhecimento da Gerência que o Programa Municípios Verdes irá realizar processo licitatório para realização do CAR em algumas comunidades quilombolas a serem selecionadas pelo próprio programa.

13. Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI

O ITERPA ainda não possui um PDTI.

14. Shapfiles das áreas de Projetos de Assentamento estadual e federal com seus respectivos lotes, assim como áreas indígenas, quilombolas, unidades de conservação

Deve-se adotar os seguintes procedimentos para solicitação de arquivos em formato shapefile (extensão.sph) referente a Comunidades Quilombolas e Projetos Estaduais de Assentamento:

- Entrar com requerimento padrão para solicitação de serviços do ITERPA disponível no link <http://www.iterpa.pa.gov.br/Sitelterpa/RelacaoDocumentos.jsf>

- O requerimento deve ser entregue de forma presencial na sede do ITERPA localizada na Rua Farias de Brito nº 56 bairro de São Brás com cópia dos documentos pessoais do interessado e, se for o caso, do seu procurador.

Ressaltamos ainda que, por motivos operacionais, não é possível enviar via sistema e-sic arquivos no formato shapefile e que no site do ITERPA há um banco de dados que pode ser acessado através dos links <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/projetos-de-assentamento#sidebar-first-menu>,

<http://www.iterpa.pa.gov.br/content/quilombolas>

<http://www.iterpa.pa.gov.br/content/povos-indigenas>

e <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/unidades-de-conserva%C3%A7%C3%A3o>

15. Descrição dos projetos e programas de regularização fundiária realizados pelo Instituto de Terras do Estado

No Plano Plurianual do Estado do Para 2016-2019, o ITERPA está inserido no Programa Meio Ambiente e Ordenamento Territorial através da ação de regularização fundiária. O PPA pode ser consultado no site da SEPLAN <http://www.seplan.pa.gov.br/> e no sistema GP Pará através do link <http://www.gp.pa.gov.br/publico/>

Há duas modalidades de regularização fundiária de terras públicas estaduais para lotes individuais: não onerosa – doação - e onerosa.

Há também a regularização Comunidades Quilombolas, Projetos de Assentamentos Estaduais e Resgate de Aforamento.

Através do site do ITERPA <http://www.iterpa.pa.gov.br/>, é possível acessar diversas informações, tais como instruções normativas, documentos necessários para regularização fundiária e publicações do órgão, tais como: Relatórios de Gestão e Cadernos do ITERPA.

16. Cópias de documentos de processo os projetos e programas de regularização fundiária realizados pelo Instituto de Terras do Estado.

É assegurada a expedição de cópias de inteiro teor ou de parte isoladas do processo arquivado quando requeridas para defesa de direito próprio ou de terceiros, ou para esclarecimento de situações.

§ 1º. A cópia deverá ser requerida com a indicação da finalidade específica a que se destina, no intuito de se verificar legítimo interesse do requerente na sua obtenção.

§ 2º. Quando a finalidade da cópia for instruir processo judicial, deverão ser mencionados o direito em questão, o tipo de ação, o nome das partes e o respectivo juízo se a ação já tiver sido proposta.

§ 3º. Serão devidos emolumentos pela expedição de cópias, conforme tabela de custas a ser definida pelo ITERPA.